

**LEI Nº 1.967/2007 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007**

Altera referências e vencimentos de cargos que menciona e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam modificados os níveis de referências e vencimentos dos cargos de provimento efetivo descritos, passando a serem os seguintes números no ANEXO III e IV da Lei Complementar nº 001, de 06 de agosto de 2001:

ANEXO III - ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSE DOCENTES

Docentes	Horas	NÍVEL					
		I	II	III	IV	V	VI
PEB-I Educação Infantil	24	761,59	799,67	839,65	881,63	925,71	972,00
PEB-I Ens.Fund.	30	953,58	1.001,26	1.051,32	1.103,89	1.159,08	1.217,03
PEB -II Ens.Fund.	30	1.191,98	1.251,58	1.314,16	1.379,87	1.448,86	1.521,30

ANEXO IV - ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO

Suporte Pegagógico	Horas	NÍVEL					
		I	II	III	IV	V	VI
Diretor de Escola	40	1.838,57	1.930,50	2.027,03	2.128,38	2.234,80	2.346,54
Supervisor da Educação	40	2.128,37	2.234,79	2.346,53	2.463,86	2.587,05	2.716,40



Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Complementar nº 001/01, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Os cargos "em Comissões" de Coordenador Pedagógico e de Vice-Diretor de Escola serão considerados Postos de Trabalho, fazendo jus a remuneração do cargo e/ou função de P.E.B. I ou P.E.B. II. A critério da administração poderá ser acrescido Carga Suplementar de Trabalho até o máximo de 40 horas semanais, conforme o **Anexo V - Escala de Vencimentos**, abaixo discriminado.

ANEXO V - ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO

Suporte Pedagógico	Horas	CARGA HORÁRIA	
		24 horas	30 horas
Coordenador Pedagógico	40	1.469,39	1.471,79
Vice-Diretor de Escola	40	1.469,39	1.471,79

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 07 de novembro de 2007.

HERNANI CAMARGO
Prefeito Municipal
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa